

## PORTARIA Nº 360, DE 28 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de uma vaga de Odontólogo(a), conforme requerido pela Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que, para fins de atendimento dessa necessidade, através da Portaria nº 334, de 09 de março de 2021, foi convocada a candidata MARIA EDUARDA BRANCO AMORIM, 13ª colocada ao cargo de Odontólogo(a) - PSF, previsto no edital 01/2019, do concurso público, realizado pelo município de Orobó;

CONSIDERANDO, contudo, a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000351-82.2019.8.17.3000, no âmbito do Mandado de Segurança, trâmite na Comarca de Orobó, impetrado por MARIA DE FÁTIMA KEDMA PEREIRA DE SOUSA, onde o Juiz decidiu em favor da referida impetrante, reconhecendo sua qualidade de portadora de necessidades especiais, passando, em razão desta decisão, a ser a única candidata PNE, e com isso, a ter preferência à nomeação, em detrimento dos demais candidatos, inclusive da candidata Maria Eduarda Branco Amorim;

CONSIDERANDO que a Administração, em face do princípio da autotutela, poderá rever seus atos, face a permanente necessidade de acompanhamento da legalidade, forte no interesse público e em respeito aos princípios norteadores da Administração Pública insculpidos na CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria Nº 334, de 09 de março de 2021, cancelando, para todos os efeitos, a convocação da candidata **MARIA EDUARDA BRANCO AMORIM**, CPF: 101.945.874-79 ao cargo de Odontólogo(a) - PSF, previsto no edital 01/2019, do Concurso Público vigente, ficando, a referida candidata, no aguardo de uma nova convocação, em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó.

**Art. 2º CONVOCAR** a candidata **MARIA DE FÁTIMA KEDMA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 057.865.274-92, Portadora de Necessidades Especiais - PNE, para o cargo de Odontólogo(a) - PSF, devendo comparecer, mediante prévio agendamento, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios, para fins de análise dos exames médicos solicitados no Anexo II, a partir de 13h00min, no dia **27 de abril de 2021**, devendo tomar posse no dia **03 de maio de 2021**, na sede da na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, apresentando-se com todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

§2º A candidata portadora de necessidades especiais, convocada neste ato, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deve apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).

§3º A apresentação da documentação exigida no Anexo I, não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos citados.

§4º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, exigidos no anexo I, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 2º, da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

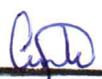
**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de março de 2021, 93º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

 **Prefeitura Municipal de Orobó**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
PUBLICADO EM 28/03/2021  
**SECRETARIO**

  
**CÍNTIA DE ABREU ARRUDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 360/2021)

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de março de 2021, 93º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
PREFEITO

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
PREFEITO

**ANEXO II**  
(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 360/2021)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

1. Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
2. Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
3. Parasitológico de Fezes;
4. Eletrocardiograma com Laudo;
5. Eletroencefalograma com Laudo;
6. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
7. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
8. Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
9. Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
10. Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de março de 2021, 93º da Emancipação.



**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
PREFEITO

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
PREFEITO